

PORTARIA Nº 9.017, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Designa Comissões de Recebimento da Alimentação Escolar das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao art. 15 § 8º e do art. 73 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designam-se os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar da Escola Municipal Barão de Capanema:

- I- Solange Regina da Rosa Schimitez;
- II- Tatiana Ferrari Ghizoni;
- III- Carla Jossemara Hammes Dietz;

Art. 2º Designam-se os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar da Escola Municipal Rachel de Queiroz:

- I- Marcos Antonio Gallas;
- II- Caroline Maliska Klauck;
- III- Genair Kleinpaul;

Art. 3º Designam-se os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar da Escola Municipal Janete Katzwinkel:

- I- Tatiana Ferrari Ghizoni;
- II- Izolde Antunes da Costa;
- III- Janete Cabreira de Oliveira;

Art. 4º Designam-se os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar da Escola Municipal Concordia:

- I- Vera Kopper Canci;
- II- Caroline Maliska Klauck;
- III- Roseli Aparecida Pinheiro Hentz;

Art. 5º Designam-se os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar da Escola Municipal Tancredo Neves:

- I- Tatiana Ferrari Ghizoni;
- II- Neiva Marcia de Moura Noll;
- III- Luciana Zanon;

Art. 6º Designam-se os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar da Escola Municipal do Campo Adão José Scherer:

- I- Tatiana Ferrari Ghizoni;
- II- Caroline Maliska Klauck;
- III- Sandra Leonides Zanatta Dewes;

Art. 7º Designam-se os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar da Escola Municipal do Campo Afonso Arianos:

- I- Tatiana Ferrari Ghizoni;
- II- Caroline Maliska Klauck;
- III- Sandra Mara L. Blasi;

Art. 8º Designam-se os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar da Escola Municipal do Campo Benjamin Constant:

- I- Tatiana Ferrari Ghizoni;
- II- Caroline Maliska Klauck;
- III- Marcos Gehradt;

Art. 9º Designam-se os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar da Escola Municipal do Campos Salles:

- I- Tatiana Ferrari Ghizoni;
- II- Caroline Maliska Klauck;
- III- Rosemara Sanches do Santos;

Art. 10. Designam-se os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Dourado:

- I- Deise Tatiane Bernardi;
- II- Caroline Maliska Klauck;
- III- Marines Christmann;

Art.11. Designam-se os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Ivete Kafer:

- I- Tatiana Ferrari Ghizoni;
- II- Kleri Seibel;
- III- Marília Wichnoski;

Art.12. Designam-se os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico:

- I- Cristiane Bola Gonsales;
- II- Juraci Sieben;
- III- Caroline Maliska Klauck;

Art.13. Designam-se os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente:

- I- Tatiana Ferrari Ghizoni;
- II- Vera Lucia Ruckhaber;
- III- Iliane Dutra Lopes;

Art.14. Designam-se os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe:

- I- Elizandra Correa Albano;
- II- Caroline Maliska Klauck;
- III- Sirlei Luft;

Art.15. As comissões previstas nos artigos 1º a 14 serão responsáveis por elaborar o Termo de Recebimento Definitivo dos alimentos entregues nas respectivas unidades educacionais, onde procederão a conferência e a fiscalização;

Art.16. O Termo de Recebimento Provisório dos alimentos, quando houver será emitido por um dos servidores credenciados para fiscalização em cada contrato ou ata de registro de preços do respectivo edital;

Art.17. As comissões realizarão o recebimento dos alimentos onde deverão verificar a quantidade, peso, data de validade, qualidade e se está de acordo com as especificações solicitadas conforme o termo de recebimento;

Art.18. No caso de a Comissão encontrar alguma inconsistência nos alimentos entregues, não será confeccionado o termo de recebimento definitivo, devendo a comissão confeccionar relatório e encaminhar ao fiscal do contrato, o qual notificará a empresa para as devidas adequações, no prazo estabelecido nos editais de licitação;

Art.19. A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no termo de recebimento a sua discordância no ponto controverso de fiscalização;

Art. 20. Os membros da Comissão de recebimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderão proceder à fiscalização e ao recebimento de materiais e serviços das unidades educacionais, conforme determinado pelo Secretário (a) de Educação e Cultura;

Art. 21. Eventuais alterações dos membros das comissões poderão ser realizadas por ato administrativo do Secretário da pasta;

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº8.354/2023;

Município de Capanema: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 21 dia(s) do mês de agosto de 2025.



Adriana Magnanti Lassig
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado no DIOEM 21/8/2025, Edição 1756, Página(s) 4 a 6.